



LEI Nº 1009
de 28/12/ 1976.-

" Autoriza o chefe do Executivo a proceder reparos no prédio da Escola Estadual Sarnico Telles de 1º grau desta cidade".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:-

ARTº. 1º - fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder reparos no prédio atual da Escola Estadual Sarnico Telles de 1º grau, podendo dispender até a importância de CR\$ 30.000,000 (Trinta Mil Cruzeiros).

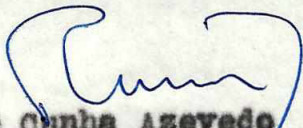
ARTº. 2º . As despesas autorizadas no artigo 1º desta Lei, correrão por conta da dotação 4.1.1.0.61 - Obras Públicas do Orçamento para 1977.-

ARTº. 3º . Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução dessa Lei pertencer, que a cumpram e a façam / cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique - se.-

prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de /
Dezembro de 1976.-


Paulo Cunha Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL


Joanna D'arc Baldozi Abrahão
SECRETÁRIA